

Lei nº 440 de 13 de maio de 2005.

“Autoriza firmar convênio com o Serviço Social do Comércio para promover atendimentos odontológicos através da implantação do Projeto OdontoSESC no Município de Monte Carlo , e dá outras providências”.

Antoninho Tibúrcio Gonçalves, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Serviço Social do Comércio de Santa Catarina, CNPJ 03603585/0001-68 para implantação no Município de Monte Carlo, do projeto OdontoSESC, durante o prazo de 67(sessenta e sete) dias úteis, com início em 23/05/2005 e término em 05/09/2005 em turno único de trabalho de 06(seis) horas.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Monte Carlo, através do Fundo Municipal de Saúde, oferecerá durante o período de Convênio, vigilância permanente para os equipamentos, ficando sob sua responsabilidade, devendo em caso de furto ou danos fazer a reposição imediata ao SESC.

Art. 3º. As despesas de energia elétrica, água, esgoto, telefone, taxas ou encargos de licenciamento sobre as atividades desenvolvidas serão de responsabilidade do Município, e serão suportadas pelo Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Os profissionais que constituirão a equipe móvel, serão colocados a disposição pela Prefeitura Municipal, sem ônus ao SESC e prestarão os serviços do programa PSF.

Parágrafo Único: os profissionais que trata o caput deste artigo, que comporão a equipe móvel serão:

- I. Odontólogos clínicos;
- II. Auxiliares clínicos para dentista;
- III. Auxiliar de serviços gerais.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta do Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 13 de maio de 2005.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data de 13 de maio de 2005, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças.